

★ continuação

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis da Urbia Cânions Verdes S.A. - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

ciamento técnico CPC 47 - Contratos com clientes. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Sociedade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Sociedade reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, e que prováveis benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A receita é mensurada pelo valor que reflita a contraprestação a qual se espera ter direito e está baseada em um modelo de cinco etapas detalhadas a seguir: **1)** Identificação do contrato; **2)** Identificação das obrigações de desempenho; **3)** Determinação do preço da transação; **4)** Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; **5)** Reconhecimento da receita. Essas operações estão relacionadas a venda de ingressos, cessão de espaço para estacionamento, venda de alimentos e bebidas, publicidade, dentre outras, caracterizadas, para todos os fins, como “Receitas dos Parques”. **I. Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC):** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) las 7 - Demonstrações dos fluxos de caixa. **m. Contas a receber de clientes:** O contas a receber de clientes é reconhecido inicialmente na data em que foram originados e quando se torna parte das disposições contratuais. Exemplo o contrato de patrocinadores, segregando as parcelas de curto e longo prazo. **n. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente, diferido fiscal e diferido contábil. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Sociedade na apuração de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores nas demonstrações contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. **o. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade e suas controladas tenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço (nota 10). **p. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis: Julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas, e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações e passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **Estimativas e premissas contábeis:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo ao valor contábil de ativos e passivos no próximo exercício financeiro é: **Perda da redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa periodicamente o valor contábil dos ativos de longo prazo, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, é constituída provisão no resultado do exercício ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Quando existir perda de seu valor recuperável será constituída uma provisão no resultado do exercício ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Fato que não ocorreu no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. **Amortização do intangível:** A Sociedade possui ativos intangíveis operacionais que são demonstrados ao custo da aquisição, deduzidos da amortização calculada de acordo com a curva de demanda de cada Parque pelo período da concessão de 30 anos. **q. Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Sociedade para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é investido em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. **r. Gestão de capital:** Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Sociedade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. **s. Impactos da reforma tributária: Reforma tributária do consumo (LC n° 214/2025):** A Emenda Constitucional n° 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) n° 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS). Principais substitutos e mudanças: • CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais; • IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033; • Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e • Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto. **Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC n° 224/2025):** A Lei Complementar n° 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos: • Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos; • Redução linear de 10% dos benefícios fiscais; • Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; e • Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (Bets). **Avaliação de impacto:** A Sociedade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas. A Sociedade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026. A Sociedade mantém controle dos termos de benefícios fiscais e tem ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação. A Sociedade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções. **4. Gestão de risco financeiro: a. Fatores de risco financeiro:** As atividades da Sociedade a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Sociedade concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. A Sociedade não utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteger exposições a risco. **b. Risco de mercado: (i) Risco cambial:** Considerado praticamente nulo em virtude de a Sociedade não possuir ativos ou passivos significativos denominados em moeda estrangeira, bem como não possui dependência significativa de materiais importados para cumprimento dos contratos de construção. Adicionalmente, a Sociedade não possui contratos de construção ou operação indexados em moeda estrangeira. **(ii) Risco de taxas de juros:** A Sociedade está exposta à taxa de juros e relativo aos empréstimos conforme demonstrado na nota 10. **c. Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Sociedade para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é investido em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. **d. Gestão de capital:** Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Sociedade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

5. Caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e bancos

31/12/2025

31/12/2024

107

228

107

228

6. Contas a receber de cliente:

Tiqueteira

Outros

31/12/2025

31/12/2024

377

289

242

94

619

383

Os clientes são na sua totalidade em função da venda de ingressos, aluguel de equipamentos e cessão de espaço nas dependências do Parque.

7. Impostos e contribuições a recuperar

COFINS a compensar

Impostos de renda sobre a fonte

INSS a recuperar

PIS a compensar

ISS a recuperar

ICMS a recuperar

Saldo negativo de CSLL

CSRF a recuperar

Saldo negativo de IRPJ

31/12/2025

31/12/2024

169

151

72

65

54

47

32

28

23

6

19

–

6

6

1

20

–

80

376

403

8. Transações com partes relacionadas: No ativo não circulante:

Natureza da operação:

Parte relacionada:

Conta corrente

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

31/12/2025

31/12/2024

200

210

200

210

No intangível

Natureza da operação:

Parte relacionada:

Prestação de serviço

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

31/12/2025

31/12/2024

15.659

15.464

15.659

15.464

No passivo circulante:

Natureza da operação:

Parte relacionada:

Fornecedores

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

31/12/2025

31/12/2024

26

20

26

20

No passivo não circulante:

Natureza da operação:

Parte relacionada:

Empréstimo

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

31/12/2025

31/12/2024

5.163

6.893

5.163

6.893

Na demonstração do resultado:

Natureza da operação:

Despesa financeira

Empréstimo

Juros sobre empréstimo

31/12/2025

31/12/2024

(750)

(545)

(750)

(545)

9. Intangível operacional:

As premissas adotadas para apropriação do Ativo Intangível e concessão estão elaboradas de acordo com adoção do Pronunciamento técnico CPC 04 (R1), itens 97 e 98: • Foi desenvolvido uma projeção do benefício econômico de cada parque, de acordo com a quantidade de usuários que visitam os parques; • O ativo intangível da concessão é amortizado de forma proporcional ao benefício econômico projetado, a partir da Data de Eficácia do Contrato de Concessão ou após o período de formação e recebimento deste pelo Poder Concedente, portanto quando iniciado plenamente o seu uso; • Os juros capitalizados referem-se aos juros sobre empréstimos com terceiros, conforme nota 10. A parcela capitalizada foi calculada de maneira proporcional ao capital de terceiros aplicado como forma de investimentos. A partir do momento em que esses investimentos são concluídos, nos termos do Contrato de Concessão, gerando potenciais benefícios econômicos à Sociedade, a parcela de sua demanda passa a ser considerada na proporção do cálculo dos juros contabilizados como despesa financeira; • Os juros sobre resultado financeiro capitalizados são oriundos da disponibilidade em caixa gerada pelo empréstimo bancário para financiamento até o início da atividade geradora de caixa; • Investimentos pertinentes às melhorias previstas no objeto da Concessão, estudos, projetos e planos estratégicos, de maneira geral que contribuíram para a determinação futura do intangível, para a plena exploração e geração de fluxo de caixa pela Concessionária e atendimento aos encargos contratuais relativos a obras e projetos; • Taxa média de amortização utilizada no semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e prevista para os próximos 04 (quatro) anos proporcionalmente à expectativa de demanda operacional:

Ano

2025

2026

2027

2028

2029

Taxa progressiva

3,06%

3,20%

3,36%

3,52%

3,67%

a) Composição:

31/12/2025

31/12/2024

Custo

Amortização

Líquido

18.205

(2.294)

16.911

Direito de outorga da concessão

Projetos

Melhorias de infraestrutura

Material

Desenvolvimento

Capitalização de encargos sobre empréstimos

Capitalização de IOF sobre empréstimos

Capitalização de juros sobre receita financeira

Softwares

20.500

16.372

6.742

2.286

14.418

29.558

593

(364)

438

90.543

(2.294)

(1.582)

(498)

(191)

(1.032)

(1.298)

(62)

38

(248)

(7.167)

18.206

14.790

6.244

2.095

13.386

28.260

531

(326)

190

83.376

18.779

15.222

6.241

2.137

12.775

19.320

547

(335)

278

74.954

b) Movimentação:

31/12/2024

Adições

Amortização

31/12/2025

18.779

–

(574)

18.205

15.222

–

(432)

14.790

6.231

195

(181)

6.245

2.137

19

(62)

2.094

12.775

986

(374)

13.387

19.320

9.572

(633)

28.259

547

–

(16)

531

(335)

–

10

(325)

278

–

(88)

190

74.954

10.772

(2.350)

83.376

10. Empréstimos e financiamentos:

Instituição Financeira

Modalidade

Encargos

31/12/2025

31/12/2024

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a)

Fundo Clima e FINEM* + 5,93% a.a. e TLP**

55.595

60.453

Banco Bocom BBM S.A. (b)

Célula CDI*** + de crédito

36.731

36.292

Banco Abc Brasil S.A. (c)

Garantida CDI*** + 2,7005% a.a.

20.267

10.849

Banco Bradesco S.A. (d)

Garantida 4,8845% a.a.

16.170

–

Circulante

128.763

107.594

Não circulante

80.068

52.384

48.695

55.210

(*) FINEM - Crédito para a produção de bens de capital sob encomenda; (**) TLP - Taxa de longo prazo; (***) CDI - Certificado de Depósito Interbancário. (a) Em janeiro de 2023, a Urbia Cânions Verdes S.A. assinou, junto ao BNDES, o contrato de financiamento que disponibiliza crédito com a finalidade de apoiar os investimentos destinados a revitalização, modernização e manutenção de áreas dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e de Serra Geral, no âmbito do Contrato de Concessão ICMBio n° 01/2021, celebrado entre ICMBio e Urbia Cânions Verdes S.A. em 12/08/2021 (“CONTRATO DE CONCESSÃO” e “PROJETO”, respectivamente). O montante será desembolsado de maneira parcelada, conforme as condições de liberação previstas, e está dividido em dois subcréditos, sendo R\$ 43.800 provido com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) e R\$ 53.028 oriundos do FINEM. Esta operação não só qualifica a estrutura de capital da Sociedade, como reforça seu compromisso socioambiental. Em maio e dezembro de 2023, os valores de R\$ 40.407 e R\$ 13.692 foram, respectivamente, creditados à Sociedade, conforme a linha de crédito com o BNDES utilizados para fazer frente aos investimentos previstos no projeto. (b) Em junho e setembro de 2024, os valores de R\$ 15.000 e R\$ 20.000 foram, respectivamente, creditados à Sociedade Cédulas de Crédito com o Banco BBM S.A.; (c) Tendo em vista a anuência do BNDES para financiamento adicional, conforme formal-

zado (waiver), houve a tomada de R\$ 10.000 adicionais durante o exercício de 2023, com o Banco ABC Brasil S.A. Para o exercício de 2024, foi dada a anuência do BNDES renovando o endividamento adicional de R\$ 10.000 com incremento de R\$ 35.000, que permaneceu válido para o exercício de 2025; (d) Saldo devedor do empréstimo de capital de giro captado junto ao Banco Bradesco S.A. no 3° trimestre 2025. As parcelas do não circulante são demonstradas a seguir por ano de vencimento:

Ano de vencimento

31/12/2025

31/12/2024

2026

–

6.385

2027

7.266

7.026

2028

7.920

7.750

2029

8.646

8.572

2030

9.453

9.506

Demais anos

15.410

15.971

48.695

55.210

Garantia da operação:

Relativamente às garantias prestadas no contrato de financiamento junto ao BNDES, trata-se de fiança fidejussória da acionista da Sociedade, segundo a Cláusula 15ª, constituição de fiança bancária, em substituição à composição de Conta Reserva, conforme parágrafo 7º da Cláusula 7ª do Contrato de Financiamento, e cessão fiduciária dos recebíveis da Concessão, nos termos da Cláusula sétima. Relativamente às demais dívidas de curto prazo trata-se de operações que contam apenas com fiança fidejussória da acionista e de seus acionistas. **Cláusulas restritivas contratuais:** Os *covenants* financeiros da Sociedade estão vinculados ao contrato de empréstimo com BNDES, que estabeleça os seguintes requisitos: Para pagamento aos acionistas a título de dividendos e juros sobre capital próprio em cada exercício social deverá observar os seguintes indicadores: i. Quando o ICSD for igual ou superior a 1,50, a cliente poderá distribuir recursos, independentes de anuência prévia do BNDES; ii. Quando o ICSD for inferior a 1,50 e igual ou superior a 1,3, a cliente poderá distribuir 25% do resultado, independentes de anuência prévia do BNDES; iii. Quando o ICSD for inferior a 1,30 fica vedada a distribuição de resultado pela cliente, sem previa anuência prévia do BNDES; iv. Em qualquer das hipóteses anteriores, deverá ser realizada a comunicação prévia ao BNDES do valor a ser distribuído, com a comprovação do atendimento dos requisitos mencionados nas alíneas anteriores. O cálculo é apresentado ao final de cada exercício anual, mediante as demonstrações contábeis auditadas. Apesar da demonstração do *covenant* acima, deve-se esclarecer que a Sociedade ainda está dentro do período de *Completion* Físico e Financeiro, não havendo quaisquer penalidades para o não atingimento dos valores acima referidos, uma vez que não há qualquer pagamento de dividendos ou Juros Sobre o Capital Próprio no exercício; **ICSD= GOC/SD**
GOC= EBITDA ajustado (–) Impostos sobre o lucro
(a) (b)
(a) **EBITDA ajustado** = Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos (+) depreciação e amortização.
(b) **Impostos sobre o lucro** = Total do IRPJ e CSLL corrente.
(c) **Serviço da dívida (SD)** = Apropriação dos juros dos empréstimos e IOF.
Cálculo:

31/12/2025

31/12/2024

EBITDA ajustado

(4.974)

(9.071)

Impostos sobre o lucro

–

–

GOC =

(4.974)

(9.071)

Serviço da dívida (SD) =

14.400

13.484

ISCD =

(0,35)

(0,67)

a) Sem previa autorização do BNDES, a Sociedade não deverá obter preferência a outros créditos, não fazer a amortizações de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias e nem assumir novas dívidas, ressalvado: i. O montante envolvido nessas operações, consideradas, em conjunto, que não exceda a qualquer tempo, 10% da Receita Operacional Líquida apurada no exercício financeiro anterior, com base nas demonstrações contábeis auditadas; e ii. Anuências específicas para endividamentos adicionais dadas pelo BNDES, conforme observância das demonstrações contábeis anuais auditadas. Em outubro de 2024, a Sociedade assinou junto ao BNDES o 2º Aditivo ao Contrato de Financiamento para suspensão temporária de pagamentos e prorrogação do Termo Final de Amortização, tendo em vista que desde o final do mês de abril de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul se encontra em situação de calamidade pública por conta do desastre natural extraordinário que atingiu a região. O Aditivo suspende por 12 meses, de 14 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025, o pagamento de juros e amortização do subcrédito 2 sem alteração da taxa de juros e com modificação da amortização que teve prazo total prorrogado em 12 meses.
11. Patrimônio líquido: 11.1. Capital social: O capital social está representado por 12.274.941 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizados na sua totalidade. Em 25 de abril de 2025 através de “AGE” Ata Geral Extraordinária a Sociedade aumentou o capital em R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) com a conversão de AFAC, passando o de R\$ 9.794.941,00 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais) para R\$ 12.274.941,00 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais). **11.2. Reserva de lucros: Reserva legal:** Será constituída por um montante equivalente a 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até atingir o limite de 20% do capital social. A Sociedade não constitui reserva legal em função do resultado. **11.3. Dividendos:** A Sociedade poderá efetuar a livre distribuição de dividendos a seus acionistas ou pagamento de títulos de participação de lucros com base no balanço levantado em cada ano civil, podendo, porém, sempre que permitido for levantar balanços extraordinários para os fins retido mencionado. Ressalta-se que em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado. Conforme o Contrato de Financiamento com o BNDES, o pagamento de dividendos pela Sociedade só poderá ocorrer quando: (i) Quando o ICSD for igual ou superior a 1,50. (ii) Quando o ICSD for inferior a 1,50 e igual ou superior a 1,3. (iii) Quando o ICSD for inferior a 1,30 fica vedada a distribuição de resultados. (iv) Em qualquer das hipóteses anteriores, deverá ser realizada a comunicação prévia ao BNDES do valor a ser distribuído, com a comprovação do atendimento dos requisitos mencionados nas alíneas anteriores. Até o momento, não foram registradas distribuições de dividendos.
12. Receita líquida operacional:

31/12/2025

31/12/2024

Bilheteria

5.976

5.134

Venda de mercadoria

568

537

Estacionamento

553

437

Parquinho

487

321

Cessão de Uso - Alimentação e bebida

422

83

Mobilidade

227

173

Eventos e atrativos

1

585

Vendas canceladas

(105)

(176)

Receita operacional bruta

8.129

7.094

Tributos sobre vendas

(564)

(494)

Receita operacional líquida

7.565

6.600

13. Custos dos serviços prestados e mercadoria vendida:

31/12/2025

31/12/2024

Pessoal

(2.392)

(2.953)

Amortização

(2.261)

(1.935)

Serviços prestados

(892)

(744)

Aluguéis

(379)

(71)

Materiais

(374)

(524)

Manutenção

(281)

(265)

Seguros

(44)

(42)

(6.623)

(6.535)

Custos da mercadoria vendida

(246)

(360)

(6.869)

(6.895)

14. Despesas comerciais, gerais e administrativas:

31/12/2025

31/12/2024

Pessoal

(3.324)

(4.035)

Serviços prestados

(3.077)

(3.089)

Aluguéis

(963)

(1.888)

Depreciação

(208)

(61)

Materiais

(180)

(170)

Impostos e taxas

(169)

(914)

Amortização

(87)

(88)

Seguros

(59)

(78)

Despesas não dedutíveis

–

(7)

Outras despesas

(158)

(712)

(8.225)

(11.042)

15. Receitas e despesas financeiras: Receitas financeiras:

31/12/2025

31/12/2024

Outras receitas financeiras

38

72

Juros sobre aplicação financeira

–

15

Impostos sobre receitas financeiras

(2)

(5)

36

82

continua →